



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.358, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 266.175,70** (duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200031.102000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **000** - 5449 .....R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **501** - 5450 .....R\$ 75.949,69

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria

0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orçamento, Gestão e Prestação de Contas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **501** .....R\$ 10.000,00

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação

1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **501** .....R\$ 25.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.106000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **000** .....R\$ 7.233,95

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **934** .....R\$ 35.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – **934** .....R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – **934** .....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000** .....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **934** .....R\$ 49.992,06

**Total.....R\$ 266.175,70**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.10 - Gabinete do Secretário

0412200031.002000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **000** - 63 .....R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **501** - 64 .....R\$ 110.949,69

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.005000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – <b>000</b> - 737 .....	R\$	7.233,95
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – <b>934</b> - 738 .....	R\$	35.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – <b>934</b> - 739 .....	R\$	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – <b>934</b> - 740 .....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – <b>000</b> - 741 .....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – <b>934</b> - 742 .....	R\$	49.992,06
<b>Total</b> .....	<b>R\$</b>	<b>266.175,70</b>

**Art. 3º** Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 23ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

**Art. 4º** Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 23ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 25/4/2022  
Página: 8 e 9 Edição 2978